

Edital nº 20/17 – PROPP/UEMS, de 19 de dezembro de 2017

PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E EDUCAÇÃO ESPECIAL- DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Abertura do **Processo Seletivo dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Científica e Educação Especial - Deficiência Intelectual, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para professores efetivos da rede pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, de acordo com as Resoluções CEPE/UEMS nº 1.935, 1936, 1.937 e 1.938, de 12 de dezembro de 2017, publicadas no Diário Oficial nº 9.555 de 18 de dezembro de 2017, que aprovam respectivamente o Calendário Acadêmico e a oferta de vagas dos Cursos, e o Convênio nº 145/SED/2016, Processo nº 29/037612/2016, publicado no Diário Oficial/MS nº 9.277, de 31/10/2016, p. 4, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SED) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

1. Do Processo Seletivo e Admissão

1.1. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) foi instituída conforme Portaria UEMS-PROPP n.º 34/2017, de 19 de dezembro de 2017, composta por:

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar Professores efetivos da Rede Pública Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, para a qualificação em curso de pós-graduação *lato sensu* na Área Educacional por meio do estudo e da pesquisa.

1.3. O Processo de Seleção se dará conforme cronograma de atividades a seguir:

Cronograma	Datas
Período de inscrição <i>on-line</i> na Secretaria de Estado de Educação (SED)	20/12/2017 a 31/01/2018
Envio pela SED, da relação dos candidatos inscritos no sistema de inscrição à Comissão de Processo Seletivo da UEMS (CPS)	05/02/2018
Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas pela Comissão de Processo Seletivo da UEMS (CPS)	16/02/2018
Período para Recursos - Deferimentos e Indeferimentos	19 e 20/02/2018
Classificação Final dos Candidatos e Lista de Espera	23/02/2018
Período para Realização da Matrícula	26/02/2018 a 09/03/2018
Início das Aulas	16/03/2018

2. Das Vagas

2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 100(cem) vagas, distribuídas em 2 (dois) Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, apresentadas na tabela a seguir:

Unidade Universitária	Cursos	Vagas
Campo Grande	Educação Científica	50
	Educação Especial – Deficiência Intelectual	50
TOTAL DE VAGAS		100

2.2. Os Cursos serão ofertados somente se houver o preenchimento de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 50 (cinquenta) alunos matriculados.

3. Da Inscrição

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1. O servidor deverá ser do quadro efetivo da Rede Estadual de Ensino.

3.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Para a inscrição os candidatos deverão observar as especificidades dos Cursos, conforme segue:

a) Educação Especial – Deficiência Intelectual - professores egressos em Curso superior de validade nacional em qualquer área de conhecimento;

b) Educação Científica - professores das áreas de Matemática, Física, Química, Biologia e Pedagogia

3.2.1. Os licenciados em Pedagogia poderão se inscrever desde que exerçam a função de coordenação pedagógica, tendo os candidatos que atuarem no ensino médio, prioridade em relação àqueles que atuarem em outro nível de ensino.

3.2.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar o comprovante que ateste ser Professor efetivo da Rede Pública Estadual de Mato Grosso do Sul (holerite).

3.3. As inscrições no Processo Seletivo, serão realizadas somente através da Central de Matrícula Digital, endereço eletrônico: <http://sistemas.sed.ms.gov.br/pesquisa/uems/>, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação (SED), no período entre as 8h do dia 20/12/2017 a 31/01/2018.

4. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição, quando estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2. A partir de 16/02/2018 será divulgada a relação das inscrições indeferidas deste Processo Seletivo no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao, nos respectivos cursos .

5. DOS PEDIDOS DE RECURSO

5.1. Caberá recurso do indeferimento da inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 3 deste Edital

5.1.1 O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, nos endereços eletrônicos: selecao2018@uems.br no horário das 7h às 17h, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação das etapas previstas no subitem 1.2 deste Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos com inscrição homologada, estará disponível, a partir do dia **23/02/2018**, no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao, nos respectivos cursos .

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A SED encaminhará relação dos candidatos inscritos no seu Sistema on-line à Comissão do Processo Seletivo da UEMS (CPS) dos Cursos, para realização do processo final de seleção, de acordo com os critérios e o número de vagas ofertadas.

7.2. A homologação das inscrições deferidas e indeferidas serão consignadas pela CPS, de acordo com a formação exigida para os Cursos, conforme item 3.2, deste edital.

7.2.1. Nessa etapa a CPS, analisará a Ficha de Inscrição do Candidato disponível no Sistema de Inscrição do Candidato, na plataforma online da SED.

7.3. Para a classificação final do candidato serão aplicados pela CPS, os critérios listados no item 7.4. deste edital.

7.4 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) considerará para a classificação final, os seguintes itens:

- a) não possuir outro curso de pós-graduação *lato sensu* – especialização;
- b) exercer função em sala de aula,
- c) possuir maior tempo de exercício da docência em caráter estável (pós estágio probatório) na rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul;
- d) no curso de Educação Especial – Deficiência Intelectual não possuir Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de Educação Especial.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A divulgação do resultado final será através de publicação em Diário Oficial do Estado, e estará disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao, nos respectivos cursos e no portal da Secretaria de Estado de Educação.

9. Da matrícula

9.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro portando procuração simples nas Unidades Universitárias da UEMS, onde serão oferecidos os cursos, nos dias, horários e locais divulgados em Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, obedecidos os prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula devidamente preenchido (Anexo I);
- b) cópia do diploma da graduação;
- c) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) cópia da Carteira de Identidade (RG);
- g) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- h) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- i) Currículo Lattes atualizado;
- j) Termo de Responsabilidade assinado (Anexo II);
- k) Termo de Ciência e Concordância da Direção Escolar (Anexo III)

9.2. Os documentos constantes dos subitens b,c,d,e,f,g do item 9.1, deverão ser apresentados mediante fotocópia autenticada.

9.2.1. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo “confere com original” contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do coordenador do curso.

9.3. A não-efetivação da matrícula inicial no prazo fixado em edital ou não apresentar de qualquer um dos documentos exigidos no item 4.1, implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

9.4. A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo, obedecerá ao número de vagas ofertadas.

10. Das Disposições gerais

10.1. Para mais informações, entrar em contato através dos e-mails que segue abaixo:

Curso oferecido	Coordenador Curso	Email
Educação Científica	Prof. Dr. Waldir Leonel	poseducacaocientifica@uems.br
Educação Especial – Deficiência Intelectual	Profª. Drª. Celi Corrêa Neres	posdeficienciaintelectual@uems.br

10.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao, nos respectivos cursos e no portal da Secretaria de Estado de Educação.

10.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo.

10.4. A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados, 19 de dezembro de 2017.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Endereço:

Email: _____
Celular: _____ Telefone Fixo: _____

Requer matrícula nas seguintes disciplinas obrigatórias para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em _____ – Unidade Universitária de _____ para oferta 2018.

MÓDULOS/DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Total		

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) aluno(a)

Coordenação do Curso

Data: : ___/___/___
Assinatura sob carimbo

Diretoria de Registro Acadêmico

___ DEFERIDA ___/___/___

Assinatura sob carimbo

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ brasileiro(a), profissão _____, lotado(a) na _____, matrícula funcional _____, assumo o compromisso de efetuar a devolução dos valores custeados pela Secretaria de Estado de Educação _____, referente ao **Curso de Pós-Graduação de _____**, promovido pelo _____ em casos de ausência, não-participação, de desistência ou de faltas que impossibilitem a obtenção do certificado.

Assumo também os seguintes compromissos:

- Apresentar à chefia imediata 01 cópia do comprovante de matrícula em curso de pós-graduação;
- desenvolver normalmente minhas funções profissionais, comprometendo-me de forma que a participação no curso não prejudique os trabalhos desenvolvidos na unidade escolar.
- responsabiliza-se por despesas pessoais referentes a transporte e estadia caso opte por curso em cidade diferente do local de residência.

Por fim, afirmo que estou ciente de ficar impedido(a) de concorrer ao custeio de novas Pós-Graduações no período de 01 ano a contar da conclusão desta Pós. Entende-se por data de conclusão o dia da comunicação da nota oficial de aprovação encaminhada à Superintendência, ainda que pendente de emissão de certificado.

Campo Grande (MS), de ____/____/____ .

assinatura do cursista



ANEXO III



TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DA DIREÇÃO ESCOLAR

A Direção da Escola Estadual _____ **DECLARA** pelo presente termo, estar ciente que o (a) professor (a) _____ foi selecionado (a) no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em _____, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para professores efetivos da rede pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Edital nº 20/17 – PROPP/UEMS, de 19 de dezembro de 2017, de acordo com as Resoluções CEPE/UEMS nº 1.688, 1.689, 1.690 e 1.691. e o Convênio nº 145/SED/2016, Processo nº 29/037612/2016, publicado no Diário Oficial/MS nº 9.277, de 31/10/2016, p. 4, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SED) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT).

Ciente também que durante o período de desenvolvimento do curso, o (a) professor (a) deverá ter a sexta-feira e o sábado reservados para garantir sua participação nas aulas, sendo portanto liberado no horário das atividades que coincidirem com o período letivo do curso.

_____,MS, ____/____/____

Assinatura/carimbo